

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00157/2021 do Vereador Marlon Luz (PATRIOTA)

Dispõe sobre a utilização de faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público por motocicletas.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica permitida a circulação de motocicletas nas faixas exclusivas de ônibus do Sistema de Transporte Público, em qualquer horário.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2021, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.